



ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS

Adm.: 2017 - 2020 - DE MÃOS DADAS COM O POVO.

CNPJ: 00.237.362/0001-09



DECRETO Nº 32

DE 10 DE JUNHO DE 2020

Prefeitura Municipal de Ananás
Publicado em 10/06/2020
Matricula nº 55387-1
ASSINATURA

"DISPÕE DE PONTO FACULTATIVO O EXPEDIENTE DO DIA 12 DE JUNHO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANÁS - ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos artigos 1º, 7º e 63º da Lei Organica Municipal.

DECRETA

Art. 1º. Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais o expediente do dia 12 de junho de 2020 – sexta-feira.

Art. 2º. O dia 11 de junho de 2020 data em que recai, neste ano, a Quinta-Feira, é feriado religioso Corpus Christi.

Paragrafo Primeiro. Ficam excluídas das disposições do presente decreto, as quais funcionarão normalmente dia 11 de junho de 2020 Os Serviços Hospitalares, Serviços de Vigilância dos Prédios Públicos e Plantonistas do SAAE (Serviço Autônomo de Água e Esgoto).

Pragrafo Segundo. No dia 12 de junho de 2020 as unidades administrativas que prestam serviços essenciais e obrigatórios à população ou cujas atividades não possam ser interrompidas em razão do princípio da continuidade dos serviços públicos, ficam excluídas das disposições do presente decreto as quais funcionarão normalmente: Os Serviços Hospitalares; de Vigilância dos Prédios Públicos e a Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos; E plantonistas do SAAE (Serviço Autônomo de Água e Esgoto).

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANÁS-TO, aos 10 dias do mês de junho de 2020.

Valber Saraiva
de Carvalho

Assinado de forma digital
por Valber Saraiva de
Carvalho
Dados: 2020.06.10 08:44:34
-03'00'

VALBER SARAIVA DE CARVALHO

Prefeito Municipal

pmananas@gmail.com